



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-99800-4747

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-99706-3989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

AUTÓGRAFO Nº 35 /24

CÓPIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045/24 (AUTORIA DA MESA DIRETORA – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DO ANEXO IX, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 369, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE**, NA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2024.

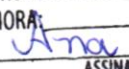
Plenário Vereador Carvalho de Oliveira Ribeiro.

Araçoiaba da Serra, 21 de maio de 2024.

  
**OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

  
**ROBERTO DOS REIS ROLIM**  
**1º SECRETÁRIO**

**RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA PROTOCOLO
21 MAIO 2024
PROTOCOLO Nº 39477
HORA: 
ASSINATURA



# CÂMARA MUNICIPAL

## ARAÇOIABA DA SERRA

[www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

E-mail: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - SP  
Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045 / 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DO ANEXO IX, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 369, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS


A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso das atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei Complementar:

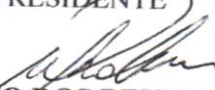
Art. 1º Fica alterada a tabela constante no Anexo IX, da Lei Complementar nº 369, de 21 de fevereiro de 2022, passando a ter aplicação a tabela constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas com decorrentes com a execução com a presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2024

  
**OSWALDO ELÍAS DA SILVA JUNIOR**  
PRESIDENTE

  
**ROBERTO DOS REIS ROLIM**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

  
**RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA**  
SEGUNDO SECRETÁRIO

### DESPACHO PARA COMISSÃO

15ª SESSÃO ORDINÁRIA  
Em 13 de MAIO de 2024  
pelo C.I.R.F. para análise e parecer


  
1º Secretário

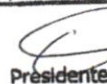
  
Presidente


  
2º Secretário

### APROVADO

16ª SESSÃO ORDINÁRIA  
Em 20 de MAIO de 2024  
pela UNANIMIDADE

  
1º Secretário

  
Presidente

  
2º Secretário

Cam. Mun. Arac. Serra 07/05/24 09:10 nºProt: 0003777